



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

122

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º12/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº04.955.063/0001-52, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 2073, SL 1301, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. **HIGREVILE FABIANO DE ATHAYDE**, brasileiro, portador do RG 5.846.235-7 e inscrito no CPF nº 956.709.559-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 10 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Clausula Quarta do contrato original, aplicado ao valor mensal a atualização monetária anual, com base no índice acumulado do IGP- M da Fundação Getúlio Vargas, com o fator de 2,44%, passando o valor mensal para R\$ 1.113,82 (Um mil cento e treze reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor aditivado em R\$ 11.138,30 (Onze mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

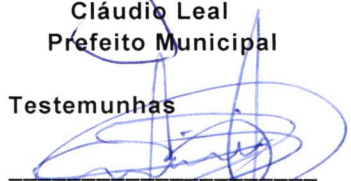
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.


Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2016.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas


Marco Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60


HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA


Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.884.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 14 - CEP.: 81.338-000 - FONE/FAX: (041) 3446-1327/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 05.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HEMANN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.063.319/0001-28, situada na Rua Agner de Oliveira Júnior, 308, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Menegazzo, portador do RG nº 4.833.688-0 e CPF: 806.936.408-82 residente e domiciliado na Rua José Scherzinger, Santa Maria do Oeste-PR, denominada CONTRATADA, resolveu aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, §1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO: De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato Administrativo nº 108/2015, perfazendo o valor aditado de R\$ 24.749,57 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) totalizando o valor do contrato em R\$ 123.748,37 (Centos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 119/2015 permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTACIONES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2016, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

HEMANN & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Costelme da Luz Castro
RG: 5.752.490-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.805.779-8
CPF: 033.183.889-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.884.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 14 - CEP.: 81.338-000 - FONE/FAX: (041) 3446-1327/1244

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1012/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 05.884.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.955.063/0001-52, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 2073, SL 1301, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado pelo Sr. HIGREVILE FAGIANO DE ATHAYDE, brasileiro, portador do RG 5.848.235-7 e inscrito no CPF nº 956.709.559-00 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADO, resolveu aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 10 meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 31/12/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos da Cláusula Quarta do contrato original, aplicado ao valor mensal e atualização monetária anual com base no Índice acumulado do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, com o fator de 2,44%, passando o valor mensal para R\$ 1.113,83 (Um mil cento e treze reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor aditivo em R\$ 11.138,30 (Onze mil cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 04 de Março de 2016.

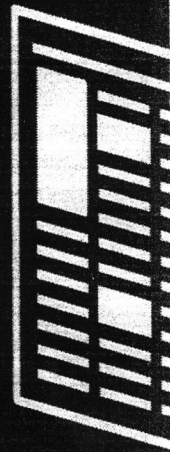
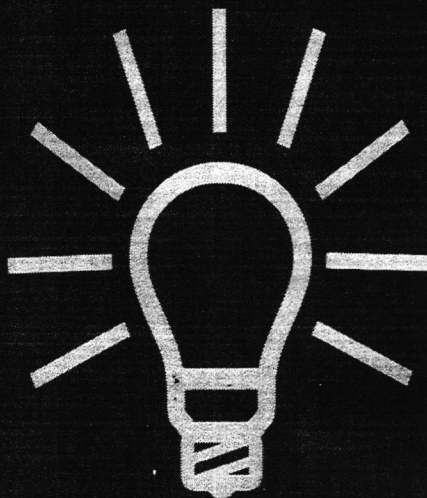
Cláudio Leal
Prefeito Municipal

HIGREVILE F. ATHAYDE & CIA LTDA

Testemunhas

Marcio Antonio de Lima
RG: 8.769.349-8
CPF: 068.969.869-60

Marcia Renata Rose
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Alguém te procura. Voc

anuncie



comercial@corre